



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 80, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a **Portaria n.º165/2019**, que “*Constitui as Comissões de Avaliação/Julgamento e Monitoramento/Avaliação, com relação às parcerias a serem firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público, nos termos do Decreto Municipal n.º 069/2017 e Lei Federal n.º 13.019/2014*”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas nos artigos 30 a 34 e artigos 40 a 44 do Decreto Municipal n.º 69/2017,

RESOLVE:

Art. 1º A **Portaria n.º 165 de 27 de fevereiro de 2019**, alterada pela **Portaria n.º 737/2019**, que nomeou as comissões de Seleção/Julgamento e Monitoramento/Avaliação, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de **03 de abril de 2019**, passa a vigorar com a seguinte composição nos artigos a seguir.

Art. 2º A Comissão de **Seleção e Julgamento** será composta pelos membros nominados abaixo:

I - Helder Matsubara - Titular

Damaris Almeida da Silva Rodrigues – Suplente

II - João Eduardo de Moraes Ryba – Titular

Mirce Maria Santelli – Suplente

III - Emerson Santana Pena Villa – Titular

Roni Silva dos Santos – Suplente

IV - Rosineide Barbosa Silva Touro – Titular

Maria Cecilia Sanches Bom Fogo – Suplente

V - Celina Espinosa Perez – Titular

Maristela Roncolato Tomazini – Suplente

VI - Andreia Ortiz Cardoso – Titular

Andrea Gomes da Silva – Suplente

VI - Maithe Sobrinho Candido – Titular

Marlete Florian Rabello – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

§ 1º A Comissão ora instituída será presidida pelo servidor **Helder Matsubara**, secretariada pelas servidoras **Mirce Maria Santelli** e **Rosineide Barbosa Silva Touro**.

§ 2º Compete aos membros mencionados no §1º deste artigo, emitir parecer técnico, com base na análise das documentações pertinentes à formalização das parcerias, conforme artigos 30 a 34 do Decreto Municipal 69/2017, restando ao presidente e secretários subscreverem os pareceres e relatórios exarados pela comissão ora constituídos, cabendo, a critério dos mesmos, a designação de membro(s) para analisar o objeto da parceria, bem como sua execução, subscrevendo conjuntamente.

Art. 3º A Comissão de **Monitoramento e Avaliação** será composta pelos seguintes membros:

I - **Maria Cecilia Sanches Bom Fogo** – Titular
Rosineide Barbosa Silva Touro – Suplente

II - **Debora Canzian Volpini** – Titular
Adiles Finger – Suplente

III - **Celina Espinosa Perez** – Titular
Maristela Roncolato Tomazini – Suplente

IV - **Astolfo Carlos Mendes** – Titular
Camila Bomfim de Carvalho Ferreira – Suplente

V - **João Eduardo de Moraes** – Titular
Ryba Mirce Maria Santelli – Suplente

VI - **Emerson Santana Pena Villa** – Titular
Roni Silva dos Santos – Suplente

VII - **Andreia Ortiz Cardoso** – Titular
Andrea Gomes da Silva – Suplente

VIII - **Maithe Sobrinho Cândido** – Titular
Marlete Florian Rabello – Suplente

IX - **Helder Matsubara** - Titular
Damaris Almeida da Silva Rodrigues – Suplente

§ 1º A Comissão ora instituída será presidida pela servidora **Maria Cecilia Sanches Bom Fogo**, secretariada pelas servidoras **Debora Canzian Volpini** e **Celina Espinosa Perez**.

§ 2º Compete aos membros mencionados no §1º deste artigo, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, conforme

RM

